



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Ouvidoria

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910

Telefone: (21) 3037-3000

ORIENTAÇÃO DE OUVIDORIA Nº 27, DE 12 DE JULHO DE 2024

O OUVIDOR DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 do Anexo I do Decreto nº 11.207, de 26 de setembro de 2022, considerando o disposto na Instrução Normativa OUVID/PR nº 6, de 15 de dezembro de 2023, em especial nos seus arts. 33 a 37,

R E S O L V E editar a presente Orientação de Ouvidoria - OrientOuv, com a seguinte redação:

TRANSPARÊNCIA. O fundamento da “existência de informações pessoais” não pode ser evocado de forma geral e abstrata para negativa de acesso a documentos ou processos que contenham dados pessoais, devendo ser tratados, por meio de tarjamento, exclusão, omissão ou descaracterização que garanta a sua devida proteção e permita o fornecimento do restante dos documentos ou processos solicitados, nos termos do parágrafo 2º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), em conformidade com o Enunciado da Controladoria-Geral da União nº 12, de 10 de abril de 2023.

**DAVISON REGO MENEZES
OUVIDOR DO INPI**



Documento assinado eletronicamente por **DAVISON REGO MENEZES, Ouvidor(a)**, em 12/07/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1042144** e o código CRC **AC730B3C**.